



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 04/2023

Data: 16 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no Art. 40, Incisos VI, XIX e XXI; e Art. 92 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 40, Inciso XIX e XXI do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

Art. 40. Compete ao Presidente da Câmara:

[...]

XIX - empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar empossados o Prefeito e Vice-Prefeito, após a investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o Plenário;

[...]

XXI - convocar o Suplente de Vereador, quando for o caso;

CONSIDERANDO, também, o que estabelece o Art. 40, Inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

Art. 40. Compete ao Presidente da Câmara:

[...]

VI - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em Lei.

CONSIDERANDO, outrossim, o comando do Art. 92 e parágrafo primeiro, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 92. Nos casos de vacância ou licença do Vereador, o Presidente da Câmara Municipal convocará imediatamente o suplente.

§1º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pelo Presidente da Câmara.

CONSIDERANDO que o saudoso Vereador Valter Larssen – GALO, faleceu no dia 11 de janeiro de 2023 e, como consequência da extinção da pessoa natural e do mandato, existe uma vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR;

CONSIDERANDO, ainda, que apurou-se através de informativos colhidos nos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Eleitoral - TRE e Tribunal Superior Eleitoral - TSE, a relação de suplentes com as respectivas coligações/partidos.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o mandato do Vereador VALTER LARSSEN – GALO, em razão do seu passamento em 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Convocar, o Suplente de Vereador, o Sr. MANOEL ROGERIO MATENDAL, da coligação/partido PSDB, para em 15 (quinze dias) apresentar todos os documentos necessários para tomar posse no mandato, perante a Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 16 de janeiro de 2023.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE